



000003

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. - Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica corretiva e preventiva na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/HORAS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FIAT	150	R\$ 110,89	R\$ 16.633,50
02	VOLKSWAGEM	150	R\$ 110,89	R\$ 16.633,50
03	FORD	20	R\$ 116,67	R\$ 2.333,40
04	CHEVROLET	20	R\$ 116,67	R\$ 2.333,40
05	RENAULT	100	R\$ 131,33	R\$ 13.133,00
06	VOLARE	50	R\$ 152,67	R\$ 7.633,50
07	IVECO	50	R\$ 152,67	R\$ 7.633,50
08	VOLVO	40	R\$ 153,33	R\$ 6.133,20
09	RANDON	30	R\$ 154,44	R\$ 4.633,20
10	JCB	70	R\$ 151,90	R\$ 10.633,00
11	NEW HOLLAND	150	R\$ 150,89	R\$ 22.633,50
12	CATERPILLAR	80	R\$ 151,67	R\$ 12.133,60
13	MERCEDES BENZ	150	R\$ 150,89	R\$ 22.633,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 145.133,80</b>

**RELAÇÃO GENÉRICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS VEICULOS:**

SERVIÇO ELÉTRICO
SERVIÇO DE BOMBA INJET.
SERVIÇO DE AR-CONDICIONADO
RECARGA DE EXTINTOR
SERVIÇO RADIADOR
FACEAR CABEÇOTE
SERVIÇO DE PORTA
SISTEMA ELETRÔNICO
ARREFECIMENTO
INJEÇÃO ELETRÔNICA
SISTEMA DE FREIOS
CAMBAGEM
SISTEMA HIDRÁULICO
RETIRAR VAZAMENTO AO MOTOR
VERIFICAR SUSPENSÃO
SERVIÇO DE MOTOR COMPLETO
SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO
SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO



000004

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA  
SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS

**OBSERVAÇÕES**

*A relação constante acima é básica e suas especificações são estimadas, podendo ocorrer outros serviços e oscilações de consumo (relacionados com o objeto da licitação) durante o cumprimento do prazo contratual, não eximindo, entretanto, a Contratada da responsabilidade pela prestação de serviços não previstos, necessários para manter a frota em perfeito estado de funcionamento.*

**Os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses.**

**2.0. - Justificativa da Aquisição:**

A despesa ora solicitada se justifica em virtude da necessidade de buscarmos dar melhores condições de trabalho e segurança aos motoristas e funcionários bem como, propiciar a população usuária dos veículos das diversas secretarias melhores condições de atendimento.

Considerando que os veículos da Prefeitura e diversas secretarias necessitam de serviços mecânicos de forma preventiva e corretiva, para uma melhor vida útil dos seus veículos, faz-se necessária a contratação pretendida.

**3.0. - Estimativas de custos:**

O valor global estimado para a contratação é **R\$ 145.133,80 (cento e quarenta e cinco mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).**

**4.0. - Prazo de contratação:**

O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**5.0 - Dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO: 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2201 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 00**

**ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2404 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 01/04/19**

**ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2816 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 15**



000005

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

---

**ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2500 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 00**

**ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2602 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 00/29**

**ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2605 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 29**

**ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2607 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 29**

**ÓRGÃO: 09 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2203 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 00**

**ÓRGÃO: 09 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2806 - MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 00**

**ÓRGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2501 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 02**

**ÓRGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2502 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 02/14**

**ÓRGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2807 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE: 02/14**



000006

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

---

**6.0. – Do pagamento:**

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, após a emissão da nota fiscal devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da secretaria. O pagamento será realizado após a conclusão do mesmo e emissão de nota fiscal. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.**

A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

**II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

**III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

**IV - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

**V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST;

**VI – Nota Fiscal eletrônica (DANFE).**

**7.0. – Do Prazo e das Condições da Prestação dos Serviços:**

**A vencedora da licitação iniciará o serviço em até 24 (vinte e quatro) horas contados da emissão da ordem de serviço da Prefeitura.**



000007

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

---

Todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

**8.0. – Das Obrigações da Contratada:**

Executar os serviços de acordo com sua proposta;

Caso haja interrupção ou atraso no serviço solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço.

Todas as despesas relativas ao serviço, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora, exceto hospedagem e despesa com deslocamentos (transporte);

Indicar na nota fiscal/fatura o serviço executado.

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela Prefeitura de Chorrochó;

Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço, objeto deste contrato.

Aceitar, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (*§ 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93*);

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência da prestação de serviços;  
Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato.

Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação de serviço, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize a prestação dos serviços.

Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

Emitir Nota Fiscal referente à prestação de serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.



000008

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

---

Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

**9.0. – Das Obrigações da Contratante:**

Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas no futuro Contrato.

Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**10.0 – Das penalidades:**

O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado no edital ou convite, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

**11. – Das Disposições Gerais:**

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

Chorrochó/BA, 11 de fevereiro de 2022.

  
Humberto Gomes Ramos  
Prefeito Municipal  
**HUMBERTO GOMES RAMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



000009

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ E DIVERSAS SECRETARIAS.

ITEM	MARCA	QT. HORAS	VALOR HORA HOMEM/SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
01	FIAT	150	110,00	16.500,00
02	VOLKSWAGEM	150	110,00	16.500,00
03	FORD	20	110,00	2.200,00
04	CHEVROLET	20	110,00	2.200,00
05	RENAULT	100	130,00	13.000,00
06	VOLARE	50	150,00	7.500,00
07	IVECO	50	150,00	7.500,00
08	VOLVO	40	150,00	6.000,00
09	RANDON	30	150,00	4.500,00
10	JCB	70	150,00	10.500,00
11	NEW HOLLAND	150	150,00	22.500,00
12	CATERPILLAR	80	150,00	12.000,00
13	MERCEDES BENZ	150	150,00	22.500,00
VALOR TOTAL				

Validade da Proposta: **Sessenta dias**

Curaçá - Ba, 04 de Fevereiro de 2022.

NOME:  
CNPJ:

73.577.041/0001-19

SIRLEI LUCAS DA SILVA-ME

Trav. do Ginásio, S/Nº - Centro

CEP: 48.930-000 - CURAÇÁ-BA



000010

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**RELAÇÃO GNERICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS VEICULOS:**

SERVIÇO ELÉTRICO
SERVIÇO DE BOMBA INJET.
SERVIÇO DE AR-CONDICIONADO
RECARGA DE EXTINTOR
SERVIÇO RADIADOR
FACEAR CABEÇOTE
SERVIÇO DE PORTA
SISTEMA ELETRÔNICO
ARREFECIMENTO
INJEÇÃO ELETRÔNICA
SISTEMA DE FREIOS
CAMBAGEM
SISTEMA HIDRÁULICO
RETIRAR VAZAMENTO AO MOTOR
VERIFICAR SUSPENSÃO
SERVIÇO DE MOTOR COMPLETO
SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO
SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA
SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS

**OBSERVAÇÕES**

*A relação constante acima é básica e suas especificações são estimadas, podendo ocorrer outros serviços e oscilações de consumo (relacionados com o objeto da licitação) durante o cumprimento do prazo contratual, não eximindo, entretanto, a Contratada da responsabilidade pela prestação de serviços não previstos, necessários para manter a frota em perfeito estado de funcionamento.*

**Os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses.**





000011

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓCOTAÇÃO DE PREÇOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ E DIVERSAS SECRETARIAS.

ITEM	MARCA	QT. HORAS	VALOR HORA HOMEM/SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
01	FIAT	150	R\$ 111,00	R\$ 16.650,00
02	VOLKSWAGEM	150	R\$ 111,00	R\$ 16.650,00
03	FORD	20	R\$ 177,50	R\$ 3.550,00
04	CHEVROLET	20	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
05	RENAULT	100	R\$ 132,50	R\$ 13.250,00
06	VOLARE	50	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
07	IVECO	50	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
08	VOLVO	40	R\$ 153,75	R\$ 6.150,00
09	RANDON	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
10	JCB	70	R\$ 152,79	R\$ 10.699,80
11	NEW HOLLAND	150	R\$ 151,00	R\$ 22.650,00
12	CATERPILLAR	80	R\$ 151,88	R\$ 12.150,40
13	MERCEDES BENZ	150	R\$ 151,00	R\$ 22.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 245.350,20

Validade da Proposta: Sessenta dias

Curupá-bahia, 04 de fevereiro de 2022.

36.293.208/0001-93

CLENTILSON DE NOVAES TORRES

Rua Cel. Milton Gonçalves

NOME: Clentilson de Novaes Torres

CNPJ: 36.293.208/0001-93



000012

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**RELAÇÃO GNERICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS VEICULOS:**

SERVIÇO ELÉTRICO
SERVIÇO DE BOMBA INJET.
SERVIÇO DE AR-CONDICIONADO
RECARGA DE EXTINTOR
SERVIÇO RADIADOR
FACEAR CABEÇOTE
SERVIÇO DE PORTA
SISTEMA ELETRÔNICO
ARREFECIMENTO
INJEÇÃO ELETRÔNICA
SISTEMA DE FREIOS
CAMBAGEM
SISTEMA HIDRÁULICO
RETIRAR VAZAMENTO AO MOTOR
VERIFICAR SUSPENSÃO
SERVIÇO DE MOTOR COMPLETO
SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO
SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA
SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS

**OBSERVAÇÕES**

*A relação constante acima é básica e suas especificações são estimadas, podendo ocorrer outros serviços e oscilações de consumo (relacionados com o objeto da licitação) durante o cumprimento do prazo contratual, não eximindo, entretanto, a Contratada da responsabilidade pela prestação de serviços não previstos, necessários para manter a frota em perfeito estado de funcionamento.*

**Os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses.**

**36.293.208/0001-93**  
CLENILSON DE NOVAES TORRES  
Rua Cap. Militão Gonçalves  
Torres nº 31 Centro  
**CEP: 48.930-000 - CURAÇA-BA**



000013

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ E DIVERSAS SECRETARIAS.

ITEM	MARCA	QT. HORAS	VALOR HORA HOMEM/SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
01	FIAT	150	111,67	R\$ 16.750,50
02	VOLKSWAGEM	150	111,67	R\$ 16.750,50
03	FORD	20	122,50	R\$ 2.450,00
04	CHEVROLET	20	122,50	R\$ 2.450,00
05	RENAULT	100	132,50	R\$ 13.250,00
06	VOLARE	50	155,00	R\$ 7.750,00
07	IVECO	50	155,00	R\$ 7.750,00
08	VOLVO	40	156,25	R\$ 6.250,00
09	RANDON	30	158,33	R\$ 4.749,90
10	JCB	70	153,57	R\$ 10.749,90
11	NEW HOLLAND	150	151,67	R\$ 22.750,50
12	CATERPILLAR	80	153,13	R\$ 12.250,40
13	MERCEDES BENZ	150	151,67	R\$ 22.750,50
VALOR TOTAL				R\$ 146.652,20

Validade da Proposta: **Sessenta dias**

Curacá-BA, 04 de Fevereiro de 2022.

**11 732.368/0001-60**

BK EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI

AV. GONÇALVES TORRES, 57  
CEP: 48.930-000 CURAÇA-BA

NOME: BK Empreendimentos e Tecnologia Eireli  
CNPJ: 11.732.368/0001-60